



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 846/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Normativa nº 147, de 29 de maio de 2026, que regulamenta os procedimentos relativos ao controle patrimonial e à apuração de responsabilidade por dano, extravio, furto, roubo ou desaparecimento de material permanente;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 3950707, proferida nos autos do Processo SEI nº 19.04.4572.0128460/2026-52, que determinou a instauração de comissão destinada à apuração das circunstâncias que resultaram no dano do monitor patrimonial nº 68336;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder à apuração das circunstâncias relacionadas ao dano constatado no monitor patrimonial nº 68336, objeto do Processo SEI nº 19.04.4572.0128460/2026-52, nos termos do art. 31 da Portaria Normativa nº 147/2026.

Art. 2º Designar os servidores FERNANDA FARIAS MACHADO COSTA FERREIRA, matrícula nº 5576, GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES PORTO, matrícula nº 4558, e SERGIO MERENCIO ANDRADE, matrícula nº 5245, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado contendo, no mínimo, os elementos previstos no art. 32 da Portaria Normativa nº 147/2026, com indicação dos fatos apurados, das circunstâncias da ocorrência, da existência ou não de dolo ou culpa e das providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados de 12 de agosto de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 04/08/2026, às 13:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3972047** e o código CRC **615A2FED**.

19.04.4572.0128460/2026-52

3972047v2